



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR CARLOS TRIGO

Botucatu, 06 de novembro de 2014.

Ref. Requerimento nº 1029

Sessão Ordinária de 28/10/2014

Em atenção ao vosso requerimento em epígrafe, no qual solicita a realização de estudos e esforços no sentido de implantar lei que assegure a redução de até 50% da jornada de trabalho aos servidores municipais que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência, cumpre informa-lo que a Secretaria Municipal de Administração está desenvolvendo estudos no sentido de verificar a possibilidade e viabilidade de implantação de lei que disponha sobre a redução da jornada dos servidores que se encontrem em tal situação.

Neste ensejo, renovamos nos votos de elevada estima e distinta consideração por Vossa Excelência.

Atenciosamente,

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Administração